LEI MUNICIPAL Nº 2.802/2.022

Autor: Vereador: Valter Brito da Silva

Origem: PL/CM/N° 007/22

"Institui a "Semana do Administrador e do Gestor" no Município de Amambai e dá outras providências".

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – Prefeito de Amambai/MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 15/08/22 a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Institui a Semana do Administrador e do Gestor, a ser celebrada anualmente na semana em que se comemora o Dia Nacional do Administrador, 09 de setembro.

Parágrafo único. Entende-se como Gestor, conforme Resolução Normativa do Conselho Federal de Administração nº 505, de 11 de maio de 2017, o profissional egresso de Cursos Superiores de Tecnologia Conexos à Administração.

- Art. 2º A Semana do Administrador e do Gestor constará no Calendário Oficial de Eventos do Município.
- Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de agosto 2.022

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

LUCINEY MULLER BAMPI

Secretario Municipal de Gestão Publicado no DOM (Assomasul). Diário nº 3160Pag:009 Em:22/08/22



MUNICÍPIO DE AMAMBAI

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 3244 - CENTRO - CNPJ: 03.568.433/0001-36

AMAMBAI/MS - CEP 79.990-000

FONE: (67) 3481-7400



CÓDIGO DE ACESSO C2D8D8E8B9AA4447BB2A35064EBE6A57

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

✓ Assinante: EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA em 22/08/2022 09:06:53 CPE:***-.***-.161-68

Unidade certificadora: ICP-BRASIL - AC SOLUTI MULTIPLA V5

✓ Assinante: LUCINEY MULLER BAMPI em 22/08/2022 09:20:32 CPF: 895.987.681-04

Unidade certificadora: ICP-BRASIL - AC INSTITUTO FENACON RFB G3